



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS “DR. OSÍRIS FLORINDO COELHO”
FRONTO SOCORRO ADULTO
COORDENADORIA TÉCNICA DE DEPARTAMENTO
CONVÊNIO DE GESTÃO: 01386/2020
EXERCÍCIO: 2020
MEM 083/2020

São Paulo (SP) 19 de Agosto de 2020.

Prezado Senhor:

Ref.: **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO - JULHO / 2020.**

Em cumprimento ao estabelecido no Convenio de Gestão nº 01386/2020, na Cláusula 6 – DO PAGAMENTO, item 6.1, letra “c”, firmado entre o Governo do Estado de São Paulo e esta instituição, com compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações Gerenciamento do serviço de Pronto Socorro Adulto do Hospital Regional de Ferraz de Vasconcelos “Dr. Osiris Florindo Coelho”, vem mui respeitosamente encaminhar o Relatório Técnico Assistencial, conforme abaixo relacionado:

➤ **Relatório de Execução de Serviço – Julho 2020:**

No ensejo, apresentamos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, nos colocando a sua inteira disposição para toda sorte de esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.

Dr. Clécio F. Gonçalves
Coordenador Médico

Excelentíssimo Senhor,
Dr. Roberto Enrique Karneo
Diretor Geral
Hospital Regional de Ferraz de Vasconcelos “Dr. Osiris Florindo Coelho”
Rua Prudente de Moraes 257, Ferraz de Vasconcelos –SP

Hospital Regional de Ferraz de Vasconcelos “Dr. Osiris Florindo Coelho”

Rua Prudente de Moraes 257, Ferraz de Vasconcelos –SP

Handwritten signature and date:
31/08/2020



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório contempla o mês de Julho de 2020, primeiro mês da gestão da OSS Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Birigui, no Pronto Socorro Adulto do Hospital Regional de Ferraz de Vaconcelos "Dr. Osiris Florindo Coelho".

Este primeiro mês se deu pela implantação dos fluxos e gestão na unidade, compreendemos que o enfrentamento da pandemia de COVID-19 influi diretamente na relação de pacientes atendidos, uma vez que se trata de demanda espontânea.

As escalas estão devidamente preenchidas e os funcionários diariamente capacitados para o serviço prestado ao usuário.

[Handwritten mark]

Hospital Regional de Ferraz de Vaconcelos "Dr. Osiris Florindo Coelho"

Rua Prudente de Moraes 257, Ferraz de Vasconcelos - SP

[Handwritten signature]



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isto do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

2. INDICADORES DE QUALIDADE E DESEMPENHO

2.1 METAS QUALITATIVAS

| METAS QUALITATIVAS | | | |
|---|--------------|--------|--|
| INDICADOR | META | JULHO | |
| NUMERO DE ATENDIMENTOS MÊS | | 8263 | |
| METAS QUALITATIVAS | | | |
| INDICADOR | META | JULHO | |
| GARANTIR ATENDIMENTO ININTERRUPTO | 100% | 100% | |
| METAS QUALITATIVAS | | | |
| INDICADOR | META | JULHO | |
| TEMPO ESTIMADO ENTRE A CHEGADA DO PACIENTE E A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO | < = 25 MIN | * | |
| METAS QUALITATIVAS | | | |
| INDICADOR | META | JULHO | |
| TEMPO ESTIMADO PARA A ATENDIMENTO RISCO VERMELHO | IMEDIATO | * | |
| METAS QUALITATIVAS | | | |
| INDICADOR | META | JULHO | |
| TEMPO ESTIMADO PARA A ATENDIMENTO RISCO AMARELO | < = 30 MIN | * | |
| METAS QUALITATIVAS | | | |
| INDICADOR | META | JULHO | |
| TEMPO DE ESPERA PARA REAVALIAÇÃO APÓS OS RESULTADOS DOS EXAMES | < = 30 MIN | * | |
| METAS QUALITATIVAS | | | |
| INDICADOR | META | JULHO | |
| TEMPO MÁXIMO DE PERMANÊNCIA NO P.S - LEITOS DE OBSERVAÇÃO SEM | < = 24 HORAS | * | |
| METAS QUALITATIVAS | | | |
| INDICADOR | META | JULHO | |
| ADESÃO AOS PROTOCOLOS CLÍNICOS | 100% | 100,0% | |
| METAS QUALITATIVAS | | | |
| INDICADOR | META | JULHO | |
| ÍNDICE DE PERDAS DE SONOS NASO ENTERAL | < = 1,65% | 0,00% | |
| METAS QUALITATIVAS | | | |
| INDICADOR | META | JULHO | |
| TAXA DE EXTUBAÇÃO ACIDENTAL | < = 52% | 0,00% | |
| METAS QUALITATIVAS | | | |
| INDICADOR | META | JULHO | |
| ÍNDICE DE QUEDA DE PACIENTES | < = 87% | 0,69% | |
| METAS QUALITATIVAS | | | |
| INDICADOR | META | JULHO | |
| ÍNDICE DE FLEBITE | < = 24% | 0,00% | |
| METAS QUALITATIVAS | | | |
| INDICADOR | META | JULHO | |
| INCIDÊNCIA DE NÃO CONFORMIDADE NA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS | < = 23% | 0,14% | |
| METAS QUALITATIVAS | | | |
| INDICADOR | META | JULHO | |
| PESQUISA DE SATISFAÇÃO DE USUÁRIO COM RESULTADO ÓTIMO/BOM | > = 85% | * | |
| METAS QUALITATIVAS | | | |
| INDICADOR | META | JULHO | |
| QUEIXA NA OUVIDORIA | | 2 | |
| Pacientes atendidos no mês | | 8263 | |
| Taxa de Reclamação na Ouvidoria | < = 1% | 0,2% | |



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

Análise descritiva dos resultados:

Em relação ao tempo estimado entre a chegada e a classificação de risco, tempo estimado para atendimento risco vermelho, tempo estimado para atendimento amarelo, tempo para reavaliação após os resultados dos exames complementares e tempo máximo de permanência no P.S, continuam em fase de ajustes junto ao departamento de T.I.

Referente a adesão do protocolos clínicos, houve 100% de adesão. O índice de perda de sondas naso enteral ficou em 0,00%, a taxa de extubação acidental também ficou em 0,00%. Referente ao índice de queda de pacientes ficamos em 0,69%. Quanto ao índice de flebite, 0,00%, já a incidência de não conformidade na administração de medicamentos 0,14%.

Referente a pesquisa de satisfação, sua execução está temporariamente suspensa devido ao enfrentamento da pandemia de COVID-19. Quanto as ouvidorias, tivemos duas ao decorrer do mês de Julho.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

3. OUVIDORIAS:

- ✓ **Ouvidoria 273.613:** Referente ao paciente D.R.S., manifestante solicita transferência de paciente com diagnóstico de esquizofrenia para hospital psiquiátrico, dada suas repetidas evasões dos serviços onde interna.

Justificativa: Referente a não liberação de acompanhante para pacientes, são ações definidas pela instituição para o enfrentamento da pandemia de COVID-19. Quanto a transferência de unidade de internação, no momento não há vagas. Os casos avaliados são cadastrados no Sistema CROSS de regulação, onde serão transferidos para outras instituições de acordo com liberação de vagas.

Sobre a evasão do referido, orientada toda equipe de enfermagem sobre as meninas cabíveis para melhor monitoramento dos usuários do serviço.

- ✓ **Ouvidoria 274.226:** Referente ao paciente R.S.S., manifestante relata que médico prestou atendimento durante a madrugada, e ao paciente retornar a unidade pela manhã para reavaliação com exames, médico não se encontrava no setor. Anunciado no setor de PABX, contudo sem sucesso.

Justificativa: Referente ao mencionado, já notificado à Diretoria, tomando as providências cabíveis junto ao supervisor da equipe médica do Pronto Socorro Adulto. Pedimos desculpas pelo ocorrido e na oportunidade, agradecemos o relato de extrema importância para que possamos melhorar os atendimentos prestados a esta unidade hospitalar.

RA

gmf



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

4. Outras atividades assistenciais:

| EDUCAÇÃO CONTINUADA PERMANENTE | | |
|--------------------------------|---|------------|
| DATA | TREINAMENTO PAUTA / ASSUNTO - JULHO 2020 | EQUIPE |
| 06/07/2020 | EPIS | ENFERMAGEM |
| 15/07/2020 | TREINAMENTO ADMISS. ONAL DA SAE - FUGUIN | ENFERMAGEM |
| 15/07/2020 | TREINAMENTO ADMISS. ONAL PORSS | ENFERMAGEM |
| 15/07/2020 | ORIENTAÇÃO DE CURATIVOS | ENFERMAGEM |
| 15/07/2020 | ORIENTAÇÃO, GERENCIAMENTO DE RISCOS, QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE | ENFERMAGEM |
| 15/07/2020 | TREINAMENTO ADMISS. ONAL NR32, BIOSSEGURANÇA, HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, PARAMENTAÇÃO E DESPARAMENTAÇÃO | ENFERMAGEM |
| 15/07/2020 | TREINAMENTO PRÉ ANALÍTICO | ENFERMAGEM |
| 16/07/2020 | TREINAMENTO DO SISTEMA DE COLETA | ENFERMAGEM |



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

5. CONCLUSÃO

A Gestão da OSS Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui no Pronto Socorro Adulto do Hospital Regional de Ferraz de Vasconcelos, no primeiro mês da Gestão, deu início a educação continuada, procedimentos, fluxos, e qualificou a equipe, visando o melhor desempenho e capacitação da equipe.

A rotatividade dos funcionários se manteve estável e os indicadores se mantiveram dentro das metas pactuadas.

Consideramos o índice de atendimentos no PSA reduzido ao habitual por consequência do enfrentamento da pandemia COVID-19, que tem-se refletido de maneira considerável na demanda da unidade.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

ANEXOS

Hospital Regional de Ferraz de Vasconcelos "Dr. Osiris Florindo Coelho"

Rua Prudente de Moraes 257, Ferraz de Vasconcelos –SP

OSF



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

LEI Nº 13.992, DE 22 DE ABRIL DE 2020 - LEI Nº 13.992, DE 22 ... <http://www.in.gov.br/web/dou/-/lei-n-13.992-de-22-de-abril-de-2020-...>

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/04/2020 | Edição: 77 | Seção: 1 | Página: 6
Órgão: Alto do Poder Legislativo

LEI Nº 13.992, DE 22 DE ABRIL DE 2020

Suspende por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 1º de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica suspensa por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 1º de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo-lhes os repasses dos valores financeiros contratualizados, na sua integralidade.

Art. 2º Fica mantido o pagamento da produção do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (Faec), com base na média dos últimos 12 (doze) meses.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de abril de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Nelson Luiz Sperle Teich

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.